

**AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DO TRABALHO DA COMARCA DE MANAUS-AM:**

Autos: 0738464-95.2022.8.04.0001



**TONNY ANDRÉ DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amazonas, sob o número OAB/AM 8.893, contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 011746/O-3, com escritório profissional descrito no rodapé desta, nomeado, nos termos do art. 51-A e § 2º da Lei 11.101/2005, que ao cumprimentá-lo cordialmente, vem apresentar o **RMA – Relatório Mensal de Atividades (Maio/2023)**, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, consoante determina o art. 22, inciso II alínea “c” da Lei 11.101/2005, tendo como recuperanda a empresa **Mamute Conservação, Construção e Pavimentação LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 17.783.933/0001-03, com sede na Av. Dom Pedro, 47 – Dom Pedro I, nesta Cidade de Manaus-AM- CEP 69.040-040.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
CAUSAS DA CRISE – (ART. 51, I) .....	4
MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE .....	5
CLASSE DE CREDORES E PASSIVOS ATUALMENTE APURADOS – (art. 41) .....	7
Dos Créditos Trabalhistas – art.41, I .....	7
Credores com Garantia Real – Art.41, II.....	8
Credores Quirografários – Art.41, III.....	9
Credores Microempresa ou EPP – Art.41, IV .....	9
Correção Monetária e Juros .....	10
Dos Meios de Pagamento.....	10
Disposições sobre a Liquidação do Passivo .....	10
DOS REQUISITOS PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – (art. 48) .....	11
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – (art.51, II).....	12
Períodos Informados – 2019/2020/2021 .....	12
Balanço Patrimonial – (art. 51, inciso II, alínea “a”).....	12
Ativo .....	12
A empresa possuía em seu ativo circulante (caixa e bancos), os seguintes valores:.....	13
Ativo não circulante realizável a longo prazo, excluídos os créditos tributários:.....	14
Créditos Tributários (Impostos a Recuperar de Curto Prazo e Créditos Tributários de Longo Prazo). .....	15
Passivo.....	16
Em relação ao Passivo Não Circulante da empresa recuperanda, observamos a seguinte situação: .....	17
Patrimônio Líquido.....	18
Demonstração do Resultado Acumulado - (art. 51, inciso II, alínea “b” e “c”) .....	19
Relatório Gerencial: Fluxo de Caixa Indireto (art. 51, inciso II, alínea “d”) .....	20
Fluxo de Caixa Projetado (art. 51, inciso II, alínea “d”) .....	22
Quadro geral de clientes ativos 2021.....	22
ÍNDICES FINANCEIROS – 2020/2021 .....	23
Descrição das Sociedades de Grupo Societário de Fato ou de Direito (art. 51, inciso II, alínea “e”). .....	24
.....	24
FUNCIÓNÁRIOS .....	25

CERTIDÕES .....	25
Certidão de Regularidade no Registro Público de Empresas – (art. 51, V) .....	25
Relação de Bens particulares dos Sócios controladores e administradores do devedor (art. 51, VI); .....	25
Extratos bancários atualizados (até a propositura da demanda) pelo devedor (art. 51, VII);	25
Certidão Cartorária de Protestos – (art 51, VIII); .....	26
Ações Judiciais (Art. 51 Inciso IX); .....	26
Passivo Fiscal (Art. 51 Inciso X). .....	26
DAS DILIGÊNCIAS – CONSTATAÇÃO DA ATIVIDADE .....	26
CONCLUSÃO.....	31



## INTRODUÇÃO

A Mamute Conservação, Construção e Pavimentação LTDA, iniciou suas atividades com arquivamento do ato constitutivo em 20/03/2013 sob protocolo 13/014459-2, NIRE nº 13200607902 na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, é inscrita no CNPJ sob o nº 17.783.933/0001-03, com prazo de duração por tempo indeterminado (Art 997, II, Lei 10406/2002), tem sua sede e domicílio na Avenida Dom Pedro I, nº 47, Bairro Dom Pedro I, CEP 69040-040, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, consoante Consolidação do Contrato Social registrado na JUCEA sob o nº 1013153 após a 7ª alteração contratual.

A empresa, nos termos da cláusula segunda da consolidação de seu contrato social, tem por atividade principal a atuação no ramo de limpeza, onde, fora a prestação de serviços privados, atua na prestação de serviços públicos, onde desde abril/2016 prestava serviços à Prefeitura de Manaus-AM consoante Contrato 03/2016 que tem como escopo a prestação de serviços de conservação e limpeza pública nas vias, logradouros e nos bens públicos do Município, vide as f. 141 e 152 dos autos.

## CAUSAS DA CRISE – (ART. 51, I)

A prestação de serviços à Prefeitura de Manaus-AM, foi contínua sendo renovada mediante Aditivos Contratuais consoante se exemplifica e se extrai as f. 171- 172 onde tem-se o 1º aditivo prorrogando o prazo de prestação de serviços a contar de 02/05/2017 por mais 12 (doze) meses.

Houve ainda o contrato firmado de nº 014/2021 e contrato 01/2022, este último consta apenas menção as f. 92 dos autos em ofício enviado ao Sr. Secretário Municipal de Limpeza Urbana da Prefeitura de Manaus-AM, contendo informações de que tal contrato teria se encerrado em 15/07/2022 por ordem da administração, o que teria ocasionado pedidos de demissão em massa e vandalismos contra a sede da empresa, segundo é narrado no referido ofício, cito as f.91-95 dos autos.

No teor do ofício, cito as f. 92, é possível se extrair ainda que havia diferenças de valores não recebidas pela empresa recuperanda, que segundo consta, advinha de diferenças aprovadas em CCT- Convenção Coletiva de Trabalho nos anos de 2020/2021 em relação ao contrato **03/2016 nas medições de 03/05/2020 a 02/05/2021 e 2022/2023 em relação ao contrato 01/2022 nas medições de 01/05/2022 a 15/07/2022**, que segundo consta, afetaram os custos operacionais da empresa, lhe impondo prejuízos financeiros no montante de **R\$ 4.609.002,03 (quatro milhões seiscentos e nove mil dois reais e três centavos)**, que ficaram divididos da seguinte forma:

Cálculo apresentado pela empresa no Ofício anexo as f.91-95				
<b>01</b>	Diferença de dissídio no período de 03/05/2020 a 02/05/2021	R\$ 2.911.651,14	CCT-3,92%	+
<b>02</b>	Diferença de dissídio no período de 03/05/2022 a 15/07/2022	R\$ 1.697.350,09	CCT-12,46% Insalubridade de 40%	+
<b>****Total</b>		<b>R\$ 4.609.002,03</b>		

Existem ainda valores não recebidos pela empresa conforme descrito no ofício **as f.93**, o qual informa que houve a prestação de serviço sem o devido pagamento no período de **30/06/2022 a 15/07/2022**, quando do encerramento do contrato.

**As fls.602**, é possível se extrair que a recuperanda ainda menciona procedimentos administrativos que visam auferir valores devidos pela Prefeitura de Manaus, sobre contratos de **03/2016 e 01/2022**, sendo que neste último se refere a período indenizatório **-sem cobertura contratual**, em decorrência das já citadas Convenções Coletivas previstas no quadro acima e igualmente visa o possível recebimento de valores relacionados aos períodos de **03/05/2020 a 02/05/2021; 03/05/2021 a 30/04/2022 e 01/05/2022 a 15/07/2022, que somados equivalem a R\$ 22.947.141,03** (vinte e dois milhões novecentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e um reais e três centavos), informações estas que, **a priori**, não constam individualizados como apropriação<sup>1</sup>/provisão<sup>2</sup> nos balanços apresentados as **fls.28-43 (ano 2020) e 96-113 (ano 2021)**.

## MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

Segundo consta do Plano de Recuperação Judicial as fls. 606, a recuperanda desde setembro de 2022, iniciou um processo de reestruturação e reorganização operacional, buscando corrigir falhas e ineficiências, com foco na produção de resultados, com isso visa dentre outros:

- Redução de Custos;
- Busca de melhores fontes de realizações das operações mercantis;
- Recuperação de créditos vencidos;

<sup>1</sup> Importa em registrar a ocorrência do fato gerados mesmo que ainda não tenha sido recebida.

<sup>2</sup> Despesas contabilizadas como ocorridas ainda que não tenham sido pagas

- Gerenciamento das margens operacionais;
- Gerenciamento de custos de operação;
- Implementação de medidas que visem a recuperação de ativos;
- Controle de Despesas e margens operacionais;
- Estuda a possibilidade e viabilidade da contratação de administrador com experiência no ramo de atividade da empresa;
- Revisão total dos procedimentos tributários, auditando-se as contas, eventualmente, inclusive, requerendo medidas para modificação do regime tributário.

Com o foco no cumprimento do plano de recuperação judicial, a recuperanda se organizará no sentido de<sup>3</sup>:

- Alienar os bens do seu ativo, previamente relacionados no Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, na forma prevista no art. 60 c/c 142 da LRF, que não sejam objetos de garantia real ou ainda os que sejam objetos de garantia real, desde que, haja a expressa concordância do Credor, respeitando os preceitos do art. 50, §1º da LRF, e desde que obedeça as disposições previstas neste PRJ;
- Locar ou arrendar bens de seu ativo e, adicionalmente, se livres e desembaraçados, poderá ainda onerar bens inclusive por meio de renovação de contratos já existentes, buscando sempre adequar às necessidades do negócio e o cumprimento deste PRJ;
- se necessário à sua reorganização econômico-financeira, poderão ainda, serem convertidos para uma Sociedade de Propósito Específica (SPE), bens ou qualquer de suas Unidades Produtivas Isoladas (UPI's) que não sejam objeto de garantia real, e, aqueles objetos de garantia real, deverão conter a expressa concordância do respectivo credor, observando o disposto no art. 60 c/c 142, da LRF e as disposições deste PRJ;
- Promover a Reorganização Societária, no sentido da i) cisão, incorporação, fusão e transformação, dentro de seu quadro societário ou com terceiro; ii) criar ou participar de SPE e SCP; iii) promover mudança no seu objeto social ou qualquer outra alteração societária; iv) associar-se a investidores que possam incrementar suas atividades, desde que não resultem na cessão onerosa parcial ou total do

---

<sup>3</sup> Texto extraído do Plano de Recuperação Judicial as fls.607-608

seu controle societário; v) caso não impliquem na inviabilidade do plano de recuperação, poderá aumentar seu capital social;

- No curto e médio prazo, buscará a implementação de outros meios para acelerar a recuperação da empresa, com foco nas atividades privadas e participação de novos certames para celebração de contratos com o poder público e nesse sentido, fora realizada atividade de consultiva de gestão no sentido de avaliar a estrutura de custos e as demais variáveis relativas ao crescimento da firma, com destaque para as dimensões de processos, recursos humanos, financeiro, tecnologia da informação e contas a pagar.

### **CLASSE DE CREDORES E PASSIVOS ATUALMENTE APURADOS – (art. 41)**

Consoante Laudo de Viabilidade Econômica as fls. 633 e Plano de Recuperação Judicial as fls.615, os créditos foram divididos da seguinte forma:

1. Credores trabalhistas;
2. Credores com garantia real;
3. Credores Quirografários;
4. Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

### **Dos Créditos Trabalhistas<sup>4</sup> – art.41, I**

Do petitório as **fls.6** dos autos, extrai-se a informação de que existe um **passivo trabalhista da ordem de R\$ 2.383.249,06** (dois milhões trezentos e oitenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos), valor atualizado até 18/08/2022, data do peticionamento da mesma.

**Em contraposição**, quando da análise do **Laudo de Viabilidade Econômica**, cito as **fls.633**, percebe-se que os valores aumentaram e assim, os créditos trabalhistas foram classificados e divididos com propostas de pagamento consoante seguem:

- **Até 5 salários mínimos** – serão pagos em até 30 dias e em uma só parcela, após aprovação do plano de recuperação judicial pela assembléia de credores (Lei 11.101/2005, artigo 54 parágrafo único), que conforme o quadro apresentado, **o valor já ultrapassa o mencionado as fls. 6 dos autos**, ou seja, a soma total

<sup>4</sup> Art.41 - § 1º Os titulares de créditos derivados da legislação do trabalho votam com a classe prevista no inciso I do caput deste artigo com o total de seu crédito, independentemente do valor.

agora é de **R\$ 2.438.151,47** (dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos)

- Acima de 5 salários mínimos – contará com um deságio de 20% (vinte por cento) e será paga em 12 (doze) parcelas mensais, sem correção monetária, após plano de recuperação ser igualmente aprovado. Assim, o valor chega ao montante de **R\$ 2.755.867,59** (dois milhões setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Com a nova estruturação dos valores, dada a confecção do citado Laudo, temos a nova somatória dos valores atualmente apurados e informados, passando a ficar distribuídos consoante quadro abaixo:

Créditos Trabalhistas – Art.54				
Descrição	Valor em R\$	Correção	Deságio	Forma de Pagamento
Até 5 salários	2.438.151,47	Sem	Sem	30 dias após aprovação
Acima de 5 salários	2.755.867,59	Sem	20%	12 parcelas após aprovação
<b>total passivo trabalhista</b>	<b>5.194.019,06</b>			

A lista de credores com valores a receber **até 5 salários** mínimos encontra-se nas fls. 633-654 do Laudo de Viabilidade econômica.

A lista de credores com valores a receber **acima de 5 salários** mínimos encontra-se nas fls. 654-663 do Laudo de Viabilidade econômica.

#### **Credores com Garantia Real<sup>5</sup> – Art.41, II**

Consoante consta no Plano de Recuperação proposto nas **fls.615**, a recuperanda não reconhece a existência de credores com garantia real, desta forma, segundo a mesma, caso venham a integrar a presente demanda, serão tratados com o mesmo critério observado para os credores quirografários.

<sup>5</sup> Art.41- § 2º Os titulares de créditos com garantia real votam com a classe prevista no inciso II do caput deste artigo até o limite do valor do bem gravado e com a classe prevista no inciso III do caput deste artigo pelo restante do valor de seu crédito.

### **Credores Quirografários – Art.41, III**

Os credores quirografários, **consoante proposta as fls.663** do Laudo de Viabilidade Econômica, terão deságio de 70% (setenta por cento), com pagamento dividido em 12 (doze) anos, ou 144 parcelas mensais corrigidas monetariamente, com período de carência de 13(treze) meses, após aprovação em assembléia.

A lista dos referidos credores se encontram as **fls. 664-665** do Laudo de Viabilidade Econômica.

<b>Passivo Apurado no Laudo de Viabilidade Econômica – Fls. 664-665</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Correção</b>	<b>Deságio</b>	<b>Forma de Pagamento</b>
Credores Quirografários	1.678.253,16	mensal	70%	12 anos ou 144 parcelas Mensais
<b>***total informado</b>	<b>1.678.253,16</b>			

### **Credores Microempresa ou EPP – Art.41, IV**

Segundo proposta constante as fls.665, tais créditos terão deságio de 50% (cinquenta por cento), sendo pagos em 6 (anos) ou 72 (setenta e duas) parcelas mensais corrigidas monetariamente, com período de carência de 13 (treze) meses após a aprovação do Plano de Recuperação pela Assembléia de credores.

A lista de credores Microempresa encontra-se as **fls.665-666** do Laudo de Viabilidade Econômica.

<b>Passivo Apurado no Laudo de Viabilidade Econômica – Fls. 665-666</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Correção</b>	<b>Deságio</b>	<b>Forma de Pagamento</b>
Credores Microempresa	349.883,50	mensal	50%	06 anos ou 72 parcelas Mensais
<b>***total informado</b>	<b>1.678.253,16</b>			

### **Correção Monetária e Juros**

Consoante descreve no Plano de Recuperação Judicial, as fls.616, os créditos novados serão acrescidos com base na TR-Taxa Referencial, divulgada pelo Banco Central do Brasil -BACEN e juros no patamar de 2% a.a. (dois por cento ao ano), contados da data do pedido. Após o início dos pagamentos a recuperanda informa que os juros e as correções serão aplicadas sobre o saldo devedor do mês anterior.

### **Dos Meios de Pagamento**

Segundo consta no Plano de Recuperação Judicial, **fls. 612**, a **recuperanda fará pagamentos por meio de transferência direta à conta bancária do respectivo credor**, momento no qual os credores deverão, até 15 (quinze) dias antes da data do início dos pagamentos, indicar suas contas bancárias para o devido recebimento de valores.

Segundo a recuperanda a indicação poderá ser feita por meio de endereço eletrônico a ser disponibilizado durante a Assembléia Geral de Credores, peticionamento eletrônico ou por meio de correspondência para o endereço da recuperanda.

### **Disposições sobre a Liquidação do Passivo**

- I. **Data do pagamento** -> sempre no último dia do mês vigente;
- II. **Valor Mínimo para Pagamento** -> R\$ 200,00 (duzentos reais) por Credor das Classes III e IV - Caso uma das parcelas de pagamento não atinja o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), a Recuperanda realizará o pagamento nos meses seguintes, quando as parcelas atinjam o mínimo estipulado;
- III. **Créditos Ilíquidos** -> consoante art. 49<sup>6</sup> da LRF - os Credores deverão habilitar seus respectivos créditos perante a Recuperação Judicial;
- IV. **Créditos Retardatários** -> são aqueles que ainda não constam na lista de credores por não terem sido habilitados a seu tempo. Assim, uma vez habilitado será provisionado e pago dentro dos critérios estipulados no plano de recuperação;
- V. **Crédito Sub Judice** -> uma vez que se tornem líquidos e exigíveis, se sujeitarão igualmente aos critérios previstos no plano de recuperação;
- VI. **Depósito Recursal** -> deverão ser liberados até o limite do crédito do respectivo credor e sua diferença excedente, deverá ser liberada em favor da recuperanda.

---

<sup>6</sup> Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

## **DOS REQUISITOS PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – (art. 48)**

O objetivo da Lei 11.101/2005 consoante determina o art. 47, é viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, permitindo assim, a manutenção da atividade econômica, emprego e interesse dos credores bem como a função social da empresa recuperanda. Ocorre que a lei igualmente traz critérios objetivos a serem cumpridos, os quais estão devidamente sedimentados no art.48 que passamos a discorrer:

Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;

II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;

III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;

IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Por ser uma empresa constituída como “sociedade Ltda”, nos termos do art. 1.060<sup>7</sup> do Código Civil a empresa é administrada por uma ou mais pessoas designadas no contrato social ou em ato separado. Observa-se que no contrato social anexo as f. 12-24, a **administração da sociedade cabe a CARLOS EDSON GUEDES DE OLIVEIRAJÚNIOR e a LELAND JUVÊNCIO BARROSO NETO**, em conjunto.

Na distribuição do quadro societário, temos que os administradores possuem mais quotas que o terceiro sócio **ALBERTO SERGIO GONÇALVES DA SILVA**, que possui apenas 1% do total do capital social, vejamos:

---

<sup>7</sup> Art. 1.060. A sociedade limitada é administrada por uma ou mais pessoas designadas no contrato social ou em ato separado.

Quadro Societário e Demonstrativo da Composição do Capital Social				
Sócios	Nº de Cotas	Valor em R\$	%	Valor integralizado
<b>Carlos Edson Guedes De Oliveira Júnior</b>	30.634,56	3.063.456,00	49,5%	3.063.456,00
<b>Leland Juvêncio Barroso Neto</b>	30.634,56	3.063.456,00	49,5%	3.063.456,00
<b>Alberto Sergio Gonçalves Da Silva</b>	618,88	61.888,00	1%	61.888,00
<b>Totais</b>	<b>611.888,00</b>	<b>6.188.800,00</b>	<b>100%</b>	<b>6.188.800,00</b>

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – (art.51, II)

### Períodos Informados – 2019/2020/2021

No que tange as demonstrações contábeis, apenas constam nos autos os exercícios de 2019/2020 e 2021 cito as f.26-40, bem como a liberação recente de link contendo os referidos documentos que farão parte deste relatório.

A análise dos balanços serão efetivadas na sequência, onde neste primeiro relatório de maio, **se busca fazer um traçado da situação geral destes respectivos anos e no relatório de junho/2023 se buscará o enfoque nas demonstrações mais recentes,** sendo este o objeto de solicitação via e-mail para o contador da empresa recuperanda, tudo em atenção ao que determina o art. 49<sup>8</sup> e 51<sup>9</sup>, caput e inciso II<sup>10</sup> da lei 11.101/2005.

### Balanco Patrimonial – (art. 51, inciso II, alínea “a”)

#### Ativo

Passamos ao quadro comparativo do balanço patrimonial apresentado as f. 26-43, **balanço patrimonial de 2021, registrado na JUCEA- Junta Comercial do Estado do Amazonas registro sob o nº 1210672 em 28/06/2022,** bem como aos liberados por meio do link, onde constam **balanço patrimonial de 2019, registro sob o nº 1051842 em**

<sup>8</sup> Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

<sup>9</sup> Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

<sup>10</sup> II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: (...)

26/05/2020, balanço patrimonial de 2020 registro sob o nº 1141465 em 27/09/2021 onde todos os valores estão em moeda corrente do Brasil.

A empresa possuía em seu ativo circulante<sup>11</sup> (caixa e bancos), os seguintes valores<sup>12</sup>:

Ativo /Circulante	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021
Caixa	5.880,46	2.471,00	2.471,00
Banco Bradesco C/C 113343-8	1,00	50.001,00	1,00
Banco Caixa Econômica Federal		2.601,00	7.503,84
Aplicações com Liquidez Imediata (Bradesco e Santander)	7.529.766,68	6.422.179,00	6.814.566,00
<b>Totais</b>	<b>7.535.648,14</b>	<b>6.477.252,00</b>	<b>6.824.541,84</b>

**Nota 1:** As referidas contas de Caixa e Equivalentes de Caixa, foram extraídas em separado para se ter uma ideia de valores disponíveis a curtíssimo prazo.

**Créditos a receber a curto prazo excluindo adiantamentos realizados e impostos:**

Ativo /Circulante/Créditos	2019	31/12/2020	31/12/2021
Duplicatas a Receber	168.238,33	198.201,00	244.424,00
Título de Renda Fixa e Investimentos	-	-	506.138,00
<b>Totais</b>	<b>168.238,33</b>	<b>198.201,00</b>	<b>750.562,00</b>

<sup>11</sup> Termo contábil para conjunto de bens que podem ser facilmente convertidos em dinheiro dentro do prazo de até 1 (hum) ano, pois possuem maior liquidez. Vide balanço protocolado nos autos as f.28.

<sup>12</sup> Dados extraídos apenas dos exercícios de 2020 e 2021 uma vez que a empresa não protocolou o balanço de 2022.

**Nota 2:** Do exercício de 2020 para 2021 percebe-se um aumento na conta de Créditos a Receber a curto prazo da ordem de **R\$ 552.361,00** (quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais equivalente a 73,59% ( $750.562,00 - 198.201,00 = \text{R\$ } 552.361,00 / 750.562,00 * 100 = 73,59\%$  ) sendo puxados por aplicação de valores em investimentos de renda fixa. Em contrapartida, observa-se a redução de duplicatas a receber.

**Ativo não circulante realizável a longo prazo<sup>13</sup>, excluídos os créditos tributários:**

Ativo Não Circulante Real. Longo Prazo	2019	31/12/2020	31/12/2021
Outras Contas a Receber	-	168.929,00	-
Consórcios e Títulos de Capitalização	-	343.891,00	-
Imobilizado em Uso	7.721.250,89	8.711.787,00	9.637.081,00
Investimentos-(conta genérica)*	257.744,03	-	-
<b>Totais</b>	<b>7.978.994,92</b>	<b>9.224.607,00</b>	<b>9.637.081,00</b>

**Nota 1** Observa-se um aumento da ordem de **R\$ 925.294,00** (novecentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais) na conta de Imobilizados em Uso.

**Nota 2:** \*Os valores descritos na conta de Investimentos, não puderam ser identificados no livro razão e nem no balanço publicado. Ao ler as notas explicativas de 2019, item 3.5 que trata de Investimentos em empresas coligadas e controladas, a informação é de que a recuperanda não participa de capital social de outras sociedades. Já em análise a nota explicativa do ano de **2020/2021 -Nível III, "e" -Investimentos** – observa-se que a menção é de que tal investimento em sociedade controlada é avaliado pelo método de equivalência patrimonial, sem qualquer menção se existe ou não participação em outras sociedades. Em anos os casos fazendo referência a nota 8, porém a referida nota trata de Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente, sem qualquer ligação com a conta de investimentos.

<sup>13</sup> Termo contábil para conjunto de bens **que não podem** ser facilmente convertidos em dinheiro dentro do prazo de até 1 (hum) ano. Vide balanço protocolado nos autos as f.28.

**Créditos Tributários (Impostos a Recuperar de Curto Prazo e Créditos Tributários de Longo Prazo).**

Segue a composição da conta para melhor visualização.

<b>Impostos à Recuperar</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>Diferença em R\$</b>
Curto Prazo (Ativo Circulante)	3.955.660,98	4.417.497,00	3.787.048,00	630.449,00
Longo Prazo (Ativo Não Circulante)	2.890.090,07	3.059.019,00	2.890.090,00	168.929,00

**Nota :** Consta nos balanços anexados aos autos, um crédito realizável a longo prazo – consoante item 6 das demonstrações financeiras, cito as f.36, na ordem de **R\$ 2.890.090,07** (dois milhões oitocentos e noventa mil e noventa reais e sete centavos) que advém do processo **1001715-68.2018.4.01.3200**, COFINS, cuja sentença data de 16/11/2018 referente a recuperação de tributos pagos indevidamente, processo ainda não transitou em julgado, consoante tela:

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

MSCiv 1001715-68.2018.4.01.3200 - Cofins

MAMUTE CONSERVACAO, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO

LTDA. X DELEGADO RECEITA FEDERAL DO BRASIL MANAUS

e outros (2)

Remetidos os Autos (em grau de recurso) de 1ª Vara

Federal Cível da SJAM para Tribunal (18/12/2019

11:36:48)

## Passivo

Em relação ao Passivo Circulante<sup>14</sup> da empresa observamos a seguinte situação:

Passivo Circulante	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021
Fornecedores	1.441.267,54	1.485.063,00	1.672.314,00
Obrigações Sociais e Trabalhistas	2.148.520,13	1.709.348,00	1.847.382,00
Obrigações Tributárias	3.320.112,64	4.696.980,00	1.922.561,00
Provisões de Férias e Encargos	2.585.274,10	2.555.408,00	944.361,00
Empréstimos e Financiamentos	2.326.622,89	2.447.656,00	2.872.210,00
<b>Totais</b>	<b>11.821.797,30</b>	<b>12.894.455,00</b>	<b>9.258.828,00</b>

**Nota 1:** Em relação ao **Passivo Circulante** houve um aumento progressivo do passivo na conta de **Fornecedores** que vem de 2019/2020 da ordem aproximada de **2,94%** ( $1.485.063,00 - 1.441.267,54 / 1.485.063,00 * 100 = 2,94\%$ ) e alcança de **2020/2021** o percentual aproximado de **11,19%** ( $1.672.314,00 - 1.485.063,00 / 1.672.314,00 * 100 = 11,19\%$ ), acompanhada igualmente de aumentos no passivo trabalhista (**Conta Obrigações Sociais e Trabalhistas**) da ordem aproximada de **7,47%** ( $1.847.382,00 - 1.709.348,00 / 1.847.382,00 * 100 = 7,47\%$ ) para o período de 2020/2021.

**Nota 2:** Em relação a conta de **Obrigações Tributárias**, percebe-se que em 2019 já havia um passivo elevado e que sofrera um aumento na ordem aproximada de 29,31% ( $4.696.980,00 - 3320.112,64 / 4.696.980,00 * 100 = 29,31\%$ ), quando comparado com o ano de 2020.

Já em relação 2020/2021 esses valores **caíram aproximadamente -144,30%**, ( $1.922.561,00 - 4.696.980,00 / 1.922.561,00 * 100 = -144,30\%$ ) bem com percebe-se que não houve movimentação/Compensação para aproveitamento de créditos constantes na conta de Crédito Tributário (Não Circulante- Realizável a Longo Prazo), permanecendo o valor de **R\$ 2.890.090,07 (dois milhões oitocentos e noventa mil e noventa reais e sete centavos)** inalterável na conta em comento.

Percebe-se uma redução na conta **de Impostos a Recuperar** (Ativo Circulante/Curto Prazo) que **caiu de R\$ 4.417.497,00** (quatro milhões quatrocentos e dezessete mil

<sup>14</sup> Conforme Balanço apresentado nos autos as f.28

quatrocentos e noventa e sete reais) no exercício de 2020, para **R\$ 3.787.048,00** (três milhões setecentos e oitenta e sete mil e quarenta e oito reais) no exercício de 2021.

**Nota 3:** A conta de **Empréstimos e Financiamentos**, que no exercício de 2021 apresenta um aumento no endividamento em relação ao exercício de 2020 da ordem de 14,78% ( $(2.872.210,00 - 2.447.656,00) / 2.872.210,00 * 100 = 14,78\%$ ).

**Em relação ao Passivo Não Circulante da empresa recuperanda, observamos a seguinte situação:**

Passivo Não Circulante	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021
Diferimento de Tributos	-	-	4.524.982,00
Parcelamento Tributário	892.595,45	892.595,00	892.595,00
Partes Relacionadas a Pagar SCP	-	598.582,00	-
<b>Totais</b>	<b>892.595,45</b>	<b>1.491.177,00</b>	<b>5.417.577,00</b>

**Nota 1:** Diferimento de Tributos ou Imposto Diferido<sup>15</sup>, ocorre quando a receita já foi contabilizada, mas não totalmente recebida, geralmente ocorre com empresas que detêm contratos com o poder público. Nesse caso, o Tributo fica postergado para pagamento que pode ultrapassar o exercício corrente, geralmente a contabilização se faz com débito na conta de despesa e crédito na conta de provisão para Imposto de Renda Diferido. Já no exercício seguinte, quando houver o ingresso da receita, esse valor é transferido para o Passivo Circulante-> Provisão para Imposto de Renda.

No exercício de 2020, não havia essa “provisão”, surgindo apenas no exercício de 2021, com o possível pagamento para o exercício de 2022, o qual não tivemos acesso ao balanço ainda, já que não protocolado com a inicial, mas já fora requisitado ao contador da recuperanda e fará parte do relatório de junho.

**Nota 2:** Consta provisionado um parcelamento tributário, o saldo permanece o mesmo em ambos os exercícios de 2020 e 2021, o que aparentemente denota o não pagamento de parcelas, já que o referido instituto é confessado no exercício corrente, sendo por tanto, uma despesa tributária e não deduzida da receita por não estar relacionada com ela e poderá se aproveitar da contabilização mensal dos juros incidentes sobre o

<sup>15</sup> NBCT 32

parcelamento para suas deduções pelo regime de competência, cabendo a avaliação do profissional técnico da empresa<sup>16</sup>.

**Nota 3:** Observa-se que no exercício de 2020 havia provisão de pagamento de R\$ **598.582,00** (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais) referente a Sociedade em Conta de Participação -SCP<sup>17</sup>, o qual não consta mais para o exercício de 2021 e não sabemos a projeção para 2022 uma vez que o balanço/balancete não fora protocolado com a inicial, mas já solicitamos ao contador da recuperanda e fará parte do relatório de junho.

### Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021
<b>Capital Social Realizado</b>	7.687.382,14	6.188.800,00	7.080.000,00
<b>Lucro Acumulado</b>	593.679,46	1.791.271,00	1.115.708,00
<b>Reservas</b>	5.927.366,38	2.875.644,00	1.984.443,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>14.208.427,98</b>	<b>10.855.715,00</b>	<b>10.180.151,00</b>

**Nota 1:** consoante quadro acima em comparação com a **DMPL – Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido**, houve reversão de capital social de 2019/2020 na ordem de R\$ 1.498.582,00) e aumento do capital social integralizado na ordem de R\$ 891.201,00 (oitocentos e noventa e um mil duzentos e um reais) no **exercício de 2021**, retirando o valor das Reservas de Capital<sup>18</sup>.

**Nota 2:** a empresa registrou a transferência de **R\$ 675.565,00** (seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais) da conta de Lucros Acumulados do exercício de 2020, para a conta de Lucro Líquido do Exercício, para somar-se ao lucro apurado no exercício de 2021 de **R\$ 5.288.941,00** (cinco milhões duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e quarenta e um reais), totalizando **R\$ 5.964.505,00** (cinco milhões novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinco reais), para então ser distribuídos como Dividendos.

<sup>16</sup> Fonte: portaldeauditoria.com.br

<sup>17</sup> Reguladas pelos art.991 a 996 do Código Civil -que estabelece: **art. 991-** Na sociedade em conta de participação, a atividade constitutiva do objeto social é exercida unicamente pelo sócio ostensivo, em seu nome individual e sob sua própria e exclusiva responsabilidade, participando os demais dos resultados correspondentes. - **Parágrafo único.** Obriga-se perante terceiro tão-somente o sócio ostensivo; e, exclusivamente perante este, o sócio participante, nos termos do contrato social.

<sup>18</sup> Vide nota explicativa mais detalhada as f.37 dos autos.

**Demonstração do Resultado Acumulado - (art. 51, inciso II, alínea “b” e “c”)**

A DLPA – Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, tem como fundamento o art. 176, II da Lei 6.404/76, sendo uma das 5 (cinco) demonstrações financeiras obrigatórias ao se encerrar o exercício social.

A empresa apresentou a sua DLPA dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 como segue:

<b>DLPA – Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>			
<b>Exercícios</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Receita Bruta De Serviços	67.586.268,27	68.214.253,00	83.894.209,00
(-) Deduções de Venda	(4.378.073,93)	(4.420.453,00)	(5.425.462,00)
= Receita Operacional Líquida	63.208.194,34	63.793.800,00	78.468.747,00
(-) Custo de Mão de Obra	(28.822.546,01)	(26.302.207,00)	(29.151.664,00)
(-) Encargos Sociais	(8.813.205,15)	(7.247.713,00)	(8.975.419,00)
(-) Custos Gerais do Serviço	(10.257.599,84)	(16.508.790,00)	(20.104.448,00)
= Lucro Bruto	15.314.843,34	13.735.089,00	20.237.217,00
(-) Despesas Operacionais	(7.276.952,44)	(7.885.949,00)	(12.252.136,00)
= Lucro Operacional Líquido	8.037.890,90	5.849.140,00	7.985.081,00
(-) Outras Rec. E Desp. Operacionais	105.170,04	793.692,00	421.549,00
(-) Resultado Financeiro Líquido	(312.597,72)	(510.013,00)	(494.520,00)
= Lucro Líquido Antes do IRPJ/CSLL	7.830.463,22	6.132.818,00	7.912.110,00
(-) Imposto de Renda	(1.899.554,84)	(1.473.940,00)	(1.909.859,00)
(-) Contribuição Social	(709.507,93)	(552.519,00)	(713.309,00)
<b>= Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>5.221.400,45</b>	<b>4.106.360,00</b>	<b>5.288.941,00</b>

**Relatório Gerencial: Fluxo de Caixa Indireto (art. 51, inciso II, alínea “d”)**

O referido relatório foi extraído com base nos documentos contábeis oficiais apresentados pela recuperanda por meio de link do google drive e transcreveremos para análise dos credores. Insta observar ainda que este não se confunde com o fluxo de caixa projeto que consta no Laudo de Viabilidade Econômica as fls.711 dos autos.

<b>DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA</b>			
	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>Lucro Líquido</b>	<b>5.221.400,45</b>	<b>4.106.360</b>	<b>5.288.941</b>
(+) Depreciação	188.135,43	330.714	(624.108)
<b>= Fluxo de Caixa das Atividades Oper. Antes do Capital de Giro</b>	<b>5.409.535,88</b>	<b>4.437.074</b>	<b>4.664.833</b>
<b>Variação do Ativo Circulante</b>			
Variação de Clientes Contas a Receber	118.452,99	(29.962)	(46.223)
Variação de Tributos a Recuperar	(1.606.700,18)	(461.836)	630.449
Variação de Outros Créditos e Adiantamentos	16.941,34	(30.307)	560.329
Variação de Estoque/Almoxarifado	-	-	-
<b>Variação Passivo do Circulante</b>			
Variação de Fornecedores	978.240,64	43.796	187.250
<b>Variação de Obrigações Trabalhistas/Sociais</b>	<b>35.211,64</b>	<b>(439.172)</b>	<b>138.033</b>
Variação de Obrigações Tributárias	(2.266.557,36)	84.970	1.276.676
Variação de IRPJ/CSLL a pagar	1.923.128,83	1.291.898	473.888
Variação de Parcelamento Tributário	(191.226,39)	-	-
Variação de Provisão de Férias/13º	915.760,46	(29.866)	(1.611.047)
Variação de Créditos de Terceiros	-	(660.929)	(598.582)
<b>Outras Variações operacionais</b>			
Variação de Outros Ativos	3.037.276,31	-	168.929
Variação de Outros Passivos a Pagar	-	-	-

<b>= Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>8.370.064,16</b>	<b>4.205.665</b>	<b>5.844.535</b>
Varição de Ativo Permanente	(98.164,00)	(1.321.250)	(301.186)
Varição de Intangível	17.651,15	-	-
<b>= Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>	<b>(80.512,85)</b>	<b>(1.321.250)</b>	<b>(301.186)</b>
(+) Captação de Empréstimos e Financ.	2.790.529,40	4.068.409	3.351.142
(-) Pagamento de Empréstimos e Financ.	(1.715.611,05)	(4.745.695)	(2.926.589)
(+) Investimento Título de Capitalização.	(400.000,00)	(798.320)	-
(-) Resgate Título de Capitalização.	198.664,48	-	-
<b>Varição de Invest. c/ liquidez a Longo Prazo</b>	<b>(56.408,51)</b>	<b>(255.076)</b>	<b>343.891</b>
(-) Pagamento de Dividendos	(5.186.573,20)	(2.908.768)	(5.964.505)
(+) Reserva Recuperação de Ativos Tributários	-	-	-
(+) Aumento de Capital (Aporte Sócios)	-	-	-
(-) Devolução de Capital SCP	-	(900.000)	-
<b>= Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>	<b>(4.369.398,88)</b>	<b>(3.942.810)</b>	<b>(5.196.060)</b>
<b>(=) Variação do Caixa</b>	<b>3.920.152,43</b>	<b>(1.058.396)</b>	<b>347.289</b>
Disponibilidades Líquidas em 31/12/2018	<b>3.615.495,71</b>	-	-
Disponibilidades Líquidas em 31/12/2019	<b>7.535.648,14</b>	<b>7.535.648</b>	-
Disponibilidades Líquidas em 31/12/2020		<b>6.477.252</b>	<b>6.477.252</b>
Disponibilidades Líquidas em 31/12/2021			<b>6.824.541</b>
<b>(=) Variação do Caixa</b>	<b>3.920.152,43</b>	<b>(1.058.396)</b>	<b>347.289</b>

### Fluxo de Caixa Projetado<sup>19</sup> (art. 51, inciso II, alínea “d”)

DRE (Em Milhões de R\$)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
<b>Taxa de Crescimento Anual:</b>		<b>3,20%</b>	<b>3,20%</b>	<b>3,20%</b>	<b>3,20%</b>	<b>3,20%</b>	<b>3,20%</b>	<b>3,20%</b>
Receita de Serviços e Reembolsos	61.924.935,4	63.906.533,3	65.951.542,4	68.061.991,8	70.239.975,5	72.487.654,7	74.807.259,7	77.201.092,0
Custo Receita de Serviços	- 37.154.961,2	- 38.343.920,0	- 39.570.925,4	- 40.837.195,1	- 42.143.985,3	- 43.492.592,8	- 44.884.355,8	- 46.320.655,2
(=) Lucro Bruto	24.769.974,2	25.562.613,3	26.380.617,0	27.224.796,7	28.095.990,2	28.995.061,9	29.922.903,9	30.880.436,8
Margem Bruta	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%
(-) Despesas Operacionais	- 9.288.740,3	- 9.585.980,0	- 9.892.731,4	- 10.209.298,8	- 10.535.996,3	- 10.873.148,2	- 11.221.089,0	- 11.580.163,8
(=) EBTIDA	<b>15.481.233,9</b>	<b>15.976.633,3</b>	<b>16.487.885,6</b>	<b>17.015.497,9</b>	<b>17.559.993,9</b>	<b>18.121.913,7</b>	<b>18.701.814,9</b>	<b>19.300.273,0</b>
Margem Operacional	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
(-) IR	- 3.870.308,5	- 3.994.158,3	- 4.121.971,4	- 4.253.874,5	- 4.389.998,5	- 4.530.478,4	- 4.675.453,7	- 4.825.068,2
(=) Lucro Líquido Não Alavancado	<b>11.610.925,4</b>	<b>11.982.475,0</b>	<b>12.365.914,2</b>	<b>12.761.623,5</b>	<b>13.169.995,4</b>	<b>13.591.435,3</b>	<b>14.026.361,2</b>	<b>14.475.204,7</b>
Margem Líquida	18,75%	18,75%	18,75%	18,75%	18,75%	18,75%	18,75%	18,75%
+ Depreciação		963.708,1	867.337,3	780.603,6	234.133,3	241.625,5	249.357,5	257.337,0
(-) Invest. Capital				4.684.099,5	- 309.055,9	- 318.945,7	- 329.151,9	- 339.684,8
(-) Inv. Cap Giro		- 8.948.776,7	- 409.001,8	- 422.089,9	- 435.596,7	- 449.535,8	- 463.921,0	- 478.766,5
(=) Fl. Caixa		<b>3.997.406,4</b>	<b>12.824.249,7</b>	<b>17.804.236,7</b>	<b>12.659.476,0</b>	<b>13.064.579,3</b>	<b>13.482.645,8</b>	<b>13.914.090,5</b>
<b>Pagamento Credores</b>		<b>- 3.239.858,4</b>	<b>- 1.430.187,9</b>	<b>- 71.113,3</b>				
Perpetuidade								
FL Caixa Livre + Perpetuidade		<b>757.548,0</b>	<b>11.394.061,8</b>	<b>17.733.123,4</b>	<b>12.588.362,7</b>	<b>12.993.466,0</b>	<b>13.411.532,5</b>	<b>13.842.977,2</b>
Valor Presente=Enterprise Value	117.524.258,0	131.457.242,2	136.495.335,7	135.824.129,2	140.213.782,6	144.747.039,5	149.428.886,9	154.264.520,6
Dívida Líquida	572.651,0							
PL A mercado	116.951.607,0							
Quantidade de Ações	98,4							
Preço-Alvo	1.188.532,6							

### Quadro geral de clientes ativos 2021<sup>20</sup>

CLIENTES EMPRESA EM 31/12/2021		RECEBÍVEIS EM R\$
1	Fundo Municipal Para O de serv. e Meio Am	208.700,00
2	Fundação de Apoio Ao Idoso Dr Thomas	15.005,00
3	Tumpex Emp Amaz de Coleta de Lixo LTDA	72,00
4	construtora Marquise S/A	646,00
5	Outros Recebíveis	20.000,00
	<b>Totais</b>	<b>244.423,00</b>

<sup>19</sup> Gráfico extraído do Laudo de Viabilidade econômica, protocolado pela recuperanda as fls.711

<sup>20</sup> Fui informado pela gestora do RH na sede da empresa recuperanda que atualmente dispõe de 1(Um) contrato apenas, informação que será solicitada e fará parte do relatório de junho/2023.

## ÍNDICES FINANCEIROS – 2020/2021

Descrição	Fórmula	Valores	2020	2021
# Liquidez Corrente	Ativo Circulante	12.329.385,02	1,02	1,33
	Passivo Circulante	9.258.827,41		
# Liquidez Imediata	Ativo Disponível	6.824.541,11	0,50	0,74
	Passivo Circulante	9.258.827,41		
# Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	12.329.385,02 (+) 2.890.090,07	1,13	1,04
	Passivo Circulante + Não Circulante	9.258.827,41 (+) 5.417.577,9		
*Índice de Giro de Ativos Fixos/Imobilizados	Receitas	83.894.209	7,83	8,70
	Ativo Imobilizado	9.637.081		
**Índice de Giro Total de Ativos	Receitas	83.894.209	2,70	3,37
	Ativo	24.856.556		
Índice de endividamento Geral	Passivo Circulante + ELP(PNC)	9.258.827,41 (+) 5.417.577,92	0,56	0,59
	Ativo	24.856.556		
Índice de Dívida/ Patrimônio	Passivo Circulante + ELP(PNC)	9.258.827,41 (+) 5.417.577,92	1,35	1,44
	Patrimônio Líquido	10.180.151		
***Margem de Lucro Líquido	Lucro Líquido	7.912.110	0,09	0,10
	Receita operacional líquida	78.468.747		
****Solvência Geral	Ativo Total	24.856.556,19	1,75	1,69
	Passivo Circulante + ELP(PNC)	9.258.827,41 (+) 5.417.577,92		

**\*Nota 1:** fora utilizada a receita bruta constante na demonstração do resultado do exercício de 2021, o qual consta na tabela acima, para 2020, apenas reproduzimos o mesmo cálculo com o fito de especificar apenas o resultado. Tal índice mede a eficiência da empresa em relação ao uso do seu imobilizado.

**\*\*Nota 2:** O índice de giro total de ativos mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas, ele indica o faturamento da empresa comparado com o crescimento do ativo.

**\*\*\*Nota 3:** Para o referido cálculo, foram utilizadas apenas lucro líquido e receitas operacionais líquidas constantes na Demonstração do Resultado do Exercício de 2020 e 2021

**\*\*\*\* Nota 4:** O índice de solvência geral, determina o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos, que poderão ser utilizados para pagamento de suas dívidas.

# Notas Gerais **Liquidez corrente** – revela a solvência da recuperanda em curto prazo; **Liquidez Imediata** – foi considerado neste relatório uma vez a empresa recuperanda apresentou em determinados períodos ter requisitos que puderam ser avaliados como a exemplo: ter dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0; **Liquidez Geral** – representa indicador de solvência tanto no curto quanto no longo prazo.

**Descrição das Sociedades de Grupo Societário de Fato ou de Direito (art. 51, inciso II, alínea “e”).**

Grupo Societário -Administradores dos últimos 5 anos	
Administradores	Endereço
Carlos Edson Guedes De Oliveira Júnior Endereço 1	Rua Teresina, 386 Edifício Barão da Vila Bairro Adrianópolis
Carlos Edson Guedes De Oliveira Júnior Endereço 2	Rua Thales Loureiro, 2355 Condomínio Alphaville Manaus I, Lote 5 A1 -Bairro Ponta Negra
Leland Juvêncio Barroso Neto	Rua Eduardo Gomes, 14 -Bairro Redenção
Alberto Sergio Gonçalves Da Silva	Rua Vicente Lauria, 105 CJ Espanha, BL B, Torre Felicidade, apto 801-B, Bairro Aleixo

**Nota 1:** dados anexados pela empresa **as f.515-517**, percebe-se que em 2022, Alberto Sergio Gonçalves da Silva, não possui mais cotas.

Participação Societária -Administradores dos últimos 5 anos							
Administradores	Cotas	Ano	Ano	Ano	Ano	Cotas	Ano
Carlos Edson Guedes De Oliveira Júnior	49,5%	2018	2019	2020	2021	50%	2022
Leland Juvêncio Barroso Neto	49,5%	2018	2019	2020	2021	50%	2022
Alberto Sergio Gonçalves Da Silva	1%	2018	2019	2020	2021	-	2022

## **FUNCIONÁRIOS**

A recuperanda possui 96 funcionários ativos consoante lista que segue anexa.

## **CERTIDÕES**

### **Certidão de Regularidade no Registro Público de Empresas – (art. 51, V)**

As certidões foram disponibilizadas por meio do link no google drive e seguirá anexo a este relatório, que são:

- Certidão Judicial Cível Federal;
- Certidão Judicial Criminal Federal;
- Certidão Judicial Trabalhista;
- Certidão de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Execução Fiscal Municipal;
- Certidão Cível Exceto de Família;
- Certidão Judicial Criminal Justiça Militar Estadual;
- Certidão de Execução Fiscal Estadual;
- Certidão Falência E Recuperação De Crédito;
- Certidão Cível (Exclusivamente Processos De Família).

### **Relação de Bens particulares dos Sócios controladores e administradores do devedor (art. 51, VI);**

Não constam bens dos sócios protocolados nos autos, apenas no Laudo de Viabilidade Econômica, as fls. 685-691, constam bens de propriedade da recuperanda, bem como foram disponibilizadas as mesmas informações via link do google drive.

### **Extratos bancários atualizados (até a propositura da demanda) pelo devedor (art. 51, VII);**

Consta nos autos as f. 451-452 -Somente do Banco Bradesco e de forma sintética no período de 1 a 11 de janeiro de 2023.

### **Certidão Cartorária de Protestos – (art 51, VIII);**

As certidões de cartório de protestos constam anexo as f. 443-450 dos autos onde devido ao tamanho não será colado no corpo deste relatório.

### **Ações Judiciais (Art. 51 Inciso IX);**

O relatório de ações judiciais Cíveis (Estadual e Federal) e trabalhistas constam as f. 416-442 dos autos, bem como no Laudo de Viabilidade Econômica as fls. 669 -675, não havendo necessidade de colar neste relatório.

### **Passivo Fiscal (Art. 51 Inciso X).**

Passivo fiscal apresentado **as f. 411-413** dos autos o qual colamos, porém, o referido quadro de passivo fiscal, não constou no Laudo de Viabilidade Econômica.

COD	PERÍODO APURAÇÃO	VENCIMENTO	VALOR PRINCIPAL	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
6773-CSLL	2017	30/11/2022	R\$ 238.113,82	R\$ 47.622,76	R\$ 69.314,93	R\$ 355.051,51
6773-CSLL	2018	30/11/2022	R\$ 324.853,98	R\$ 64.970,79	R\$ 74.424,04	R\$ 464.248,81
2430-IRPJ	2018	30/11/2022	R\$ 747.436,24	R\$ 149.487,24	R\$ 171.237,64	R\$ 1.068.161,12
6773-CSLL	2019	30/11/2022	R\$ 699.436,71	R\$ 139.887,34	R\$ 120.862,66	R\$ 960.186,71
2430-IRPJ	2019	30/11/2022	R\$ 1.223.243,90	R\$ 244.648,78	R\$ 211.376,54	R\$ 1.679.269,22
6773-CSLL	2020	30/11/2022	R\$ 543.536,60	R\$ 108.707,32	R\$ 80.389,06	R\$ 732.632,98
2430-IRPJ	2020	30/11/2022	R\$ 748.361,22	R\$ 149.672,24	R\$ 110.682,62	R\$ 1.008.716,08
6773-CSLL	2021	30/11/2022	R\$ 694.867,92	R\$ 138.973,58	R\$ 68.513,97	R\$ 902.355,47
2430-IRPJ	2021	30/11/2022	R\$ 1.070.917,40	R\$ 214.183,48	R\$ 105.592,45	R\$ 1.390.693,33
						<b>R\$ 8.561.315,23</b>

### **DAS DILIGÊNCIAS – CONSTATAÇÃO DA ATIVIDADE**

Em diligência ao local no **dia 26/01/2023**, onde consta o endereço oficial da empresa informado nos autos via petição inicial as f. 1-10, por tanto na Av. Dom Pedro, 47 – Dom Pedro I, CEP 69.040-040, **não fora constatado atividade empresarial**, o prédio estava fechado e segundo informações de Josué (Cidadão que trabalha em frente a empresa) a empresa ora requerente já estava com o prédio fechado há mais de 1 (hum) ano.

Chamamos, mas ninguém atendeu no local, consoante imagens que colaciono.



O rapaz de nome **Josué** nos informou outro possível endereço no bairro do São Jorge, fizemos a diligência, mas igualmente não fora localizada a empresa, vide imagens:



Consoante se extraí das informações do CNPJ da empresa, a mesma **não fez** nenhuma alteração de endereço oficial perante o sitio da Receita Federal<sup>21</sup>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV D PEDRO I</b>		NÚMERO <b>47</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>69.040-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DOM PEDRO I</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SANDOVAL-FERNAND.ADV@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(92) 3641-6733</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/03/2013</b>	

Fizemos a solicitação a advogada da recuperanda que nos informou novos endereço de funcionamento que fica localizado na **Rua Barão De Anajatuba, Pq Laranjeiras, Nº 13 - Q/ C4 Lote 13 no bairro Flores em Manaus - AM, CEP 69058-110**, colado à empresa Amazon Milk, porém sem qualquer identificação na faixa da mesma consoante fotos abaixo:

**Frente:**



<sup>21</sup> Fonte: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprovante.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp)

**Pátio Interno:**



**Refeitório**



### Área de Armazenagem de Telas



### Área de Armazenagem de Equipamentos



## Galpão Geral



## CONCLUSÃO

Tendo em vista o cumprimento de grande parte dos requisitos objetivos impostos pela Lei 11.101/2005 descritos no seu art. 51, bem como na dicção do Ministro Luís Felipe Salomão<sup>22</sup>:

*“.. no concurso, o objetivo é a melhor solução possível para todos os credores, evitando-se a “corrida” individual pelo crédito o que pode ensejar, além da dispersão de recursos, privilégios odiosos para credores da mesma classe.”*

O presente Relatório é apresentado em 32 (trinta e duas) páginas, com a respectivas diligências efetuadas em dois períodos distintos, no endereço anterior e no atual apontado pela empresa recuperanda, com o fito de comprovar o exigido no art. 48 da LRF.

Referente ao exercício de 2022 e 2023 primeiro trimestre, os documentos foram solicitados e entregues pela recuperanda o qual serão avaliados e farão parte do próximo relatório mensal, sem prejuízo ao bom andamento processual.

---

<sup>22</sup> Recuperação judicial, extrajudicial e falência: teoria e prática/ Luís Felipe Salomão, Paulo Penalva Santos -7ª ed. -Rio de Janeiro: Forense, 2022,p.140

As informações prestadas neste relatório visam informar este douto juízo o Ministério Público, credores e demais interessados, sem possuir força de análise mais aprofundada em que pese o nível de profundidade exposto. Tal missão, fica a cargo de credores, interessados e da própria recuperanda em reavaliar seus relatórios e propor alterações caso algo não esteja de acordo, momento em que este administrador poderá avaliar e efetuar a correção necessária para a melhoria das informações aqui prestadas visando sempre a transparência, boa fé e fidelidade nas informações.

Neste momento este auxiliar se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados(as) das proponentes Recuperanda, do ilustre representante do Ministério Público e dos demais interessados, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que,

Aguarda o processamento de vosso *Decisum*.

Manaus-AM, 10 de julho de 2023.



**Tonny André de Souza Silva**  
Adm. Judicial  
OAB/AM: 8.893